



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.433

Resolve sobre solicitação de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) bem como o laudo médico que confirma as alegações do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Victor Vianna Júnior**, matrícula nº 09.2.8102, por meio do requerimento nº 9.213//2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Computação.

Art 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação faça o **religamento** desse discente, a fim de que possa proceder ao **trancamento** da matrícula do interessado no 2º semestre letivo de 2010.

Art 3º Determinar que a PRACE faça um acompanhamento desse discente.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2011.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

